Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 952, DE 09 DE JUNHO DE 2021

"AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO atender a Portaria n. 1.666 de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória n. 969 de 20 de maio de 2020 e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias n, 924 de 13 de março de 2020 n. 940 de 02 de abril de 2020 n. 976 de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distritos Federal e Municipais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus — COVID — 19.

CONSIDERANDO os recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primaria e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavirus — COVID 19, previsto na portaria n. 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento a pandemia do coronavirus.

CONSIDERANDO que o recebimento deste recurso de custeio para o combate a Pandemia COVID 19 no Município com acesso dos pacientes SUS do Município e tratamento hospitalar em enfermaria, com serviços disponibilizados pelo Município.

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Igarapava/SP é porta para assistência 24 (vinte e quatro) horas com leitos de internação e suporte semi-intensivo para estabilização da vida, sendo único hospital na cidade. Os recursos a serem repassados são destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de média e alta complexidade, no que tange o tratamento de pacientes que serão internados nos leitos de UTI-COVI 19.

Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 952, DE 09 DE JUNHO DE 2021

FAZ SABER QUE:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), destinados aos custeios das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavirus - Covid 19, dotação a ser criada a saber:

Orgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04..01 – Fundo Municipal de Saúde 10 – Saúde 10 301 – Atenção Básica 10 301 0150 – Ações Medicas Básicas(UBS)
Funcional Programática	10.301.0150.2342.0000-Covid-Recurso Fed. Port 1666/20-Serv de Terceiros
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Srv. Terceiros – P Juridica...R$ 500.000,00
Fonte	5
Valor Total do Credito	R$ 500.000,00

Fonte de Recursos: Federal.

Art.2°- As despesas na forma do artigo anterior deverá ser coberta por conta dos recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 05 13 (Federal) definidos no artigo 43 parágrafo 1° inciso II, da Lei Federal 4.320/64, fazendo parte da anulação do Decreto n° 2.328 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3°- A despesa decorrente do Decreto n° 2.383 de 18 de janeiro de 2021 que abriu no Orçamento vigente o Credito Adicional Especial para Equipamentos (testes) **deverá ser anulado em parte.**

CONSIDERANDO, que a mesma não foi utilizada para compra dos Equipamentos (testes covid), considerando que o Instituto Butantã fez uma doação de 10.000 (dez mil) testes e o Sistema Rural de Igarapava fez também doação de 2.000 (dois mil) testes por intermédio do SENAR para o Município, assim não havendo necessidade de manter este recurso para este fim.

Dotação a ser Anulada em parte do Decreto 2383 de 18/01/2021, a saber:

Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 952, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Orgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04..01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2342.0000-Covid-Recurso Fed. Port 1666/20- Equipamento (testes)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R$ 500.000,00

Art.4°- Ficam alterados os valores constantes da Lei n.761/2017 Plano Plurianual — PPA, Lei n. 902/2020 - Lei Orçamentária Anual LOA, para o exercício financeiro de 2021 e Lei n.918/2020 — Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, para o exercício de 2021.

Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos nove de junho de dois mil e vinte e um.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões

Chefe de Gabinete